

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003436-08.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: LUCIO FLAVIO SESTI PAZ

ADVOGADO: RAFAEL LIMA MARQUES (OAB RS046963)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

PROCURADOR: OLIVER AZEVEDO TUPPAN

PROCURADOR: PAULO SURREAUX STRUNCK VASQUES DE FREITAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RENI ELSSO TOSCHI

ADVOGADO: THAIS PASSOS DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDERSON MEDEIROS PEREIRA

INTERESSADO: NEY CARLOS HENTSCHEL

INTERESSADO: HUMBERTO LUIZ RUGA

INTERESSADO: MARIA REGINA ALCANTARA NASCIMENTO

ADVOGADO: THAIS PASSOS DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDERSON MEDEIROS PEREIRA

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES ANA TERRA CEAPERS

ADVOGADO: THAIS PASSOS DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDERSON MEDEIROS PEREIRA

INTERESSADO: CARLOS ALFREDO PANOSSO

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MANZOLI RICO

INTERESSADO: CLODOALDO JOSE CARVALHO DA SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001951-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCURADOR: LUIS COPETTI MEDEIROS

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

AGRAVADO: NELY ROCHA ALVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: FERNANDA CARVALHO DE PAIVA ALENCAR (OAB RJ157380)

AGRAVADO: LUCIA ALVES DE MATTOS

ADVOGADO: FERNANDA CARVALHO DE PAIVA ALENCAR (OAB RJ157380)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016222-56.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: BRUNO OLIVEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: MAYKON BRAGA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: FELIPE SANTOS CUNHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: JORGE LUIZ DE ARRUDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: NEOCLES SILVA ALVARENGA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: ANDREIA DOS SANTOS SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: FELIPE TRANHAQUE BERGOMI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: JLA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: NEO CONSULTORIAS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELANTE: RODRIGO MACEDO GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAOLO SAMPAIO PERES KURY (OAB RJ171316)

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118546-98.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: ANA PAULA SANTOS DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075587-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: FLAVIO CAPARUCHO DE MELO FRANCO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS PASCOAL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: FLAVIA NASTARI DA FONSECA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES DE PAULA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012017-24.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARINA CARDOSO YAMASHITA
ADVOGADO: PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE (OAB RJ216774)

AGRAVADO: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO: PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE (OAB RJ216774)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5059297-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: ELIAS ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GENERINO SOARES GUSMON (OAB PR011354)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO TRABALHO (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009395-29.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

APELANTE: CIEMPA COMPANHIA DE EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES (AUTOR)
ADVOGADO: DANIELA NASCIMENTO DIAS DE SOUZA (OAB MG141871)
ADVOGADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB AC003927)
ADVOGADO: BIANCA DELGADO PINHEIRO (OAB MG086038)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)
PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032206-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: VANESSA DA SILVA PIMENTEL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ILMAR AZEREDO COUTINHO (OAB RJ034020)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: JFB LOCACOES E SERVICOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ILMAR AZEREDO COUTINHO

INTERESSADO: VALDINEZ DOS SANTOS PIMENTEL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ILMAR AZEREDO COUTINHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000773-67.2016.4.02.9999/ (PAUTA: 2)

APELANTE: EZUS RENATO SILVA CARDOSO

ADVOGADO: FELIPE MARTINS SILVARES COSTA (OAB ES010425)

ADVOGADO: EZUS RENATO SILVA CARDOSO (OAB ES021583)

APELANTE: FELIPE MARTINS SILVARES COSTA

ADVOGADO: FELIPE MARTINS SILVARES COSTA (OAB ES010425)

ADVOGADO: EZUS RENATO SILVA CARDOSO (OAB ES021583)

APELADO: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005289-24.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MERCADINHO E AVIARIO RIBEIRO E SANTOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228314-98.2017.4.02.5103/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUIZ CARLOS VASCONCELOS BOYNARD (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077674-55.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MEGA POINT COMERCIO DE VEICULOS LTDA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067793-25.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA (OAB RJ122533)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009197-77.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000192-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045473-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036098-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO (OAB DF020334)

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB DF024923)

ADVOGADO: RAFAEL D ALESSANDRO CALAF (OAB DF017161)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013233-74.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 12)

APELANTE: MARIA DA PENHA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002475-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: JORGE MAYA PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E, DE OFÍCIO, DETERMINAR A EMENDA DA

PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, OBJETIVANDO PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001651-12.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: ELIANE PEREIRA DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027250-62.2016.4.02.5106/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: MARCIO ANDRE LUCAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039048-40.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: JORGE BAPTISTA MELLO SOBRINHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024758-78.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: ADILSON MITRANO PINTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031812-32.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: JCN.CAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019878-48.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ

PROCURADOR: MONIQUE MIRANDA DE SOUZA

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO DA CUNHA JUNIOR

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: COMERCIO DE CARNES BOI SUCESSO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036754-39.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: SAMBA FRUTAS TROPICAIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO DEBS SPAGNOL (OAB RJ141720)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035346-25.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: MARIA THEREZA AGUILLAR DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ADRIANA BATISTA SIQUEIRA (OAB RJ219577)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042223-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANA MARIA WERNER CASTELO BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO E CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (JFRJ, EVENTO 03).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026757-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: ELANE DE ALBUQUERQUE SA (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: ESTELA DE MATOS BOMFIM ANTONIO (OAB RJ216984)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018385-18.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 27)

APELANTE: VAGNER FERREIRA BORGES NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR (OAB ES011223)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044749-81.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: WAGNER BRAGANCA (OAB RJ109734)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019471-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE (AUTOR)

PROCURADOR: NATHALIA PEREIRA MENEZES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA, EXCLUSIVAMENTE, NO TOCANTE AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009974-56.2018.4.02.5006/ES (PAUTA: 30)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARTHA CELINA BALARINI KUNSCH (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, COM A CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §2º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005086-21.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RENATA PEREIRA LINCOLN (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)

APELADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017864-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO AILTON DE FREITAS AZEVEDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TANIA MARIA DOS SANTOS TAVARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA CRISTINA MONTEIRO COUTINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA LUCIA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LIDUVINA RECALDE BENITEZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014685-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CRESOEL RIBEIRO MANHAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NIVALDO ROQUE PENA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLOVIS CAMARGO RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PAULO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IRANY VAZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA QUE SEJAM RETIFICADOS O

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO VIRTUAL (TRF2, EVENTO 10) E O ACÓRDÃO (TRF2, ACÓRDÃO, EVENTO 11), PARA QUE CONSTE TER SIDO, À UNANIMIDADE, NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDO INALTERADO O VOTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011728-16.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: ALCIDIA BRAGANCA

ADVOGADO: SONIA LIMA DE AQUINO (OAB RJ115510)

ADVOGADO: GISELE VALLE DE CARVALHO (OAB RJ063369)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008999-85.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ABEL DE ARAUJO PADILHA NETO

ADVOGADO: MARCELO FROES PADILHA (OAB RJ082536)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, NEGO - LHE PROVIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003979-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002154-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ANGELA MARIA PIETSCH CUNHA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: BERNADETE ALTOE SILVA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: EDELMICE SILVA FERREIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ELENITA VIEIRA FLORINDO

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ELIZETE QUEIROZ PIRES
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ANISIO ABADIA GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: DERALDINA LULA BARROS DA COSTA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: EDILZA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ELIZETE DA CONCEICAO VALENTIM
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: ENAISE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001804-90.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: PAULO CESAR GILLES
ADVOGADO: ALVINO PADUA MERIZIO (OAB ES007834)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100165-96.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: DALTON MACHADO
ADVOGADO: HUMBERTO MARCELINO FERREIRA (OAB RJ050615)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013406-37.2016.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ADILSON GOMES FITARONI

ADVOGADO: WILLIAM SANTOS BARBOSA (OAB ES025279)

ADVOGADO: GUILHERME LUIZ ROVER (OAB ES011159)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004008-95.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: ERIKA CRISTINA ALBANO ABRAAO

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL (OAB RJ054368)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LAERCIO PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003889-03.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

PROCURADOR: FELIPE VIEIRA DA CUNHA

AGRAVADO: MARLENE TORRES MACEDO

ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)

ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)

ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: ANTONIO PAULO TORRES MACEDO

ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)

ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)

ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: EBER TORRES MACEDO

ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)

ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)

ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: ADRIANA CONSTANCA TORRES MACEDO

ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)

ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)

ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: DAMARIS TORRES MACEDO

ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)

ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)

ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001441-57.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: ANA CRISTINA MACIEL
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVANTE: NEWASSEFF COMERCIO E SERVICOS LTDA

AGRAVANTE: CRISTIANE MACIEL ARAUJO
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002449-06.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: IRANILDO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO: BRUNA ALEXANDRA ARANTES CARDOSO (OAB RJ152169)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001842-56.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ABEL MARQUES VIDAL
ADVOGADO: PEDRO PAULO VOLPINI (OAB ES002318)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, DE OFÍCIO, ESTABELECEMOS QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA ELABORADA SEGUNDO OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS, CONFORME INDICADA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001207-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: GUSTAVO GALVAO DE MACEDO
ADVOGADO: LIGIA GALVAO DE MACEDO (OAB RJ142259)

AGRAVANTE: JOSE RENATO SILVA DE MACEDO
ADVOGADO: LIGIA GALVAO DE MACEDO (OAB RJ142259)

AGRAVADO: COLEGIO PEDRO II - CPII
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COLEGIO PEDRO II - UNIDADE SAO CRISTOVAO II

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002535-18.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: VIACAO ITAPEMIRIM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003893-18.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: GRAZIELA DE ARAUJO TAYT SOHN

ADVOGADO: NOEME OLIVEIRA THEMOTEO (OAB RJ217804)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010658-39.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: HELIODORA LINS DE ARAUJO VALLE

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010914-79.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARLY DOS SANTOS MOQUEDACE

ADVOGADO: MILENE SERAFIM DE ASSIS PIRES (OAB RJ127912)

ADVOGADO: SONIA ANANIAS CITELE JARDIM (OAB RJ080778)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011065-45.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: HAYDE MONTEIRO DA MOTTA
ADVOGADO: JONAS OSMAR DIETRICH (OAB RS053829)
ADVOGADO: RAFAEL FOCHESTATTO MARTINS (OAB SC025388)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ARAPUAN MEDEIROS DA MOTTA
ADVOGADO: MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO: THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS

INTERESSADO: AQUILINO DA MOTTA MORAES
ADVOGADO: HELIO DOMINGOS FRASSO CORREA FILHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002400-33.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: MARLI NUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO: LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA (OAB RJ116636)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010453-10.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

AGRAVADO: DAVI LORIATO HERMESMEYER (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: CESAR BARBOSA MARTINS (OAB ES012229)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000942-22.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DAVI LORIATO HERMESMEYER (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: CESAR BARBOSA MARTINS (OAB ES012229)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

PROCURADOR: ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA

PROCURADOR: ANDERSON SANT ANA PEDRA

PROCURADOR: CARLA GIOVANNOTTI DORSCH

PROCURADOR: LEONARDO DE MEDEIROS GARCIA

PROCURADOR: MARIA THEREZA SILVA MARQUES

PROCURADOR: ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

PROCURADOR: ADRIANO FRISSE RABELO

PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO

PROCURADOR: EVA PIRES DUTRA

PROCURADOR: GUILHERME ROUSSEFF CANAAN

PROCURADOR: HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADOR: JASSON HIBNER AMARAL

PROCURADOR: LÍVIO OLIVEIRA RAMALHO

PROCURADOR: LUCIANA MARQUES DE ABREU JÚDICE DESSAUNE

PROCURADOR: LUIZ COLNAGO NETO

PROCURADOR: MARCOS JOSÉ MILAGRE

PROCURADOR: RAFAEL INDUZZI DREWS

PROCURADOR: RICARDO CESAR OLIVEIRA OCCHI

PROCURADOR: RODRIGO RABELLO VIEIRA

PROCURADOR: JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO

PROCURADOR: FRANCISCO AUGUSTO T. DE CARVALHO

PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001760-37.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

AGRAVADO: RENATO DE AZEVEDO CORREA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER AS COBRANÇAS DAS ANUIDADES DE 2012 E 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001932-76.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

AGRAVADO: ELIZABETH XAVIER DA SILVA CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER AS COBRANÇAS DAS ANUIDADES DE 2012 E 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011416-40.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DELTA CONSTRUÇOES S.A

ADVOGADO: RICARDO FERNANDES M. DA SILVEIRA (OAB RJ087849)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004732-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: FELIPE FAUSTINI MOURA

ADVOGADO: FERNANDA MARQUES RODRIGUES NEVES (OAB RJ115985)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO CURRICULAR - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010191-82.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR: FELIPE SANTOS CARVALHO

AGRAVADO: MONIQUE ARAGAO CAMARINHO RAMOS

ADVOGADO: EDNA DA SILVA CARDOSO (OAB RJ164383)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011071-52.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: NILVIA PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO: ISABELA AQUINO ESMERALDO (OAB RJ211998)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E DO AGRAVO INTERNO MANEJADOS, POR PERDA DE OBJETO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004427-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALBERTINO ANGELOS DE SOUZA

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, ORA SUSCITANTE, DETERMINANDO, AINDA, QUE, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, O FEITO SEJA ARQUIVADO, COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5004045-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DA COSTA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104664-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: NELSON GUILHERME BARBOSA RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102276-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: MARCIO RODRIGUES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102090-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: JOSE FERNANDO SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101645-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: WILLIAM PEREIRA DE AZEVEDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096084-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: CARLOS WANDER CURY RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094460-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ELISA LEONCIO SUZANO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163509-50.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: CARLUCIA DE AZEREDO JUNGER (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5103550-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: RENATA DA SILVA NUNES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5078978-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: LEONARDO DE FIGUEIREDO LEITE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041251-11.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: MARIO CESAR DA CUNHA BASTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000468-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: CARMEN OSANA PIMENTA DO NASCIMENTO AMARAL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049649-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: DMT SERVICOS DE SAUDE LIMITADA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052396-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: LA FORME INSTITUTO DE ESTETICA INTEGRADA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190224-27.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: HAROLDO MEYER FILHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047907-81.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: SYME BOHADANA AMAR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, MANTENDO A SENTENÇA ATACADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044174-10.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ADMILSON RICALDONI GODINHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA OAB/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062702-56.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: VICENTE FERREIRA GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045993-79.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ANTONIO JORGE SODRE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039429-84.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ORLEI PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRC-RJ, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176357-98.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ALEXANDRE DE AZEVEDO COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, MANTENDO A SENTENÇA ATACADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096599-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: FLAVIO PEDRO DOS SANTOS PITA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074241-21.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 2ª REGIÃO - CONRE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LEO EDUARDO DA COSTA HIME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072748-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: FABIANA BERNARDES AVILA DUBOC (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRC/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164968-87.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: BBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069467-08.2016.4.02.5111/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: MARIA LUIZA MENDONCA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065650-53.2018.4.02.5114/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: INDUSTRIA E COM DE CON DE CARNE PORCO PRINCIPE LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108220-02.2014.4.02.5112/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO CRF/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003200-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RENAN CORTES STUMBO (OAB RJ201685)

ADVOGADO: LUIS FELIPE ESTOL (OAB RJ166998)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA APELADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033410-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: LIDIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELANTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELANTE: REGINA CELIA PEREIRA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA MOREIRA DA SILVA BAULY (OAB RJ104627)

ADVOGADO: RAFAEL ARAUJO DE MELLO (OAB RJ148674)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013920-51.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 106)

APELANTE: EVANDRO LUIZ TEIXEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011130-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: WANDERLEY MARTINS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213156-09.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: MIGUEL GOMES SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INOMINADO, NOS TERMOS DO ART. 932, III, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014661-94.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: COMPANHIA ULTRAGAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)

ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007231-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055131-68.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA TRADICAO DE TODOS OS SANTOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000758-86.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CALEBE PIRES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: TIAGO PEREIRA ALEDI (OAB ES017009)

ADVOGADO: THAÍS PEREIRA ALEDI (OAB ES029035)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA SANAR A OMISSÃO ACERCA DO CABIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, SEM, TODAVIA, ALTERAR O RESULTADO DO JULGADO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001989-21.2018.4.02.5112/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: MARCOS ANTONIO DO CARMO SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

ADVOGADO: ALESSANDRA DA SILVA DANTAS (OAB RJ096843)

APELANTE: GILCILENE DA SILVA MARTINS SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

ADVOGADO: ALESSANDRA DA SILVA DANTAS (OAB RJ096843)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022207-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: CLAUDIO DE SOUZA MATTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVONETE ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLARISSE BARBOSA BARATA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVALDO DOS SANTOS PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MURILO BELIZARIO DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR IVONETE ARAÚJO, IVALDO DOS SANTOS PEREIRA E CLÁUDIO DE SOUZA MATTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001078-94.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 118)

APELANTE: FABIO JOSÉ DA SILVA ASSUNÇÃO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

APELANTE: DEBORA ROSA SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. COM FULCRO NO ART. 85, §11, DO CPC, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082678-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MICHELE NUNES ROLIM (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SILVIA MARIA DE SOUZA PACHECO (OAB RJ131447)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, MAJORAR EM 1%, OS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015 E OBSERVADO O ART. 98, §3º DO CPC/2015, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012858-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 120)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001838-35.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: SINTONIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100848-69.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA POINT UM DO MEIER LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0521937-25.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ISOPPO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (INMETRO).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000156-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: VALERIA MANUELLA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR RPROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003044-46.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: KARINA DE OLIVEIRA GUIMARAES MENDONCA (OAB SP304066)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXECUTADA VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL PARA DEFERIR-LHE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA PRETENDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011761-81.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: ANTONIO MARCOS DE LIMA FREITAS

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: RITA DE CASSIA MANGAS DA ROCHA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: SERGIO BIGOSSO DO CARMO
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: ALEXANDRO CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: RIVONI CASTILHO
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: WELINGTON CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011467-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: VINICIUS MAIA DE CARVALHO
ADVOGADO: FILIPE DE BARROS MIRANDA MOHAUPT (OAB RJ141176)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE
ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB DF013147)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR (VINICIUS MAIA DE CARVALHO).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007682-28.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 130)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DELEGADO - POLÍCIA FEDERAL/ES - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IMPETRADO)

APELADO: JHONNY PHILLYPE MARTINS RODRIGUES OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RICARDO TEDOLDI MACHADO (OAB ES011065)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA POR AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0071271-70.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: LENICE RODRIGUES BRASIL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONARDO PEREIRA DE LIMA (OAB RJ218075)

ADVOGADO: JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO (OAB RJ227504)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020807-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ CLEBER GAK (AUTOR)

ADVOGADO: CELSO GRACIANO BARBOSA (OAB RJ100930)

ADVOGADO: MARIO LUIS BAPTISTA (OAB RJ134304)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA PARA: (1) JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS (PRINCIPAL E SUBSIDIÁRIO) FORMULADOS NA EXORDIAL; E (2) CONDENAR O AUTOR, ORA APELADO, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 172.749,16 EM 23.02.2018, DATA DO AJUIZAMENTO).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002242-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO: THAIS MACIEIRA COSTA

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003254-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DE VOLTA REDONDA

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE VOLTA REDONDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MAURICIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003015-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HUMBERTO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009566-42.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: MARCOS FERREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2011. OUTROSSIM, MANTENHO A EXTINÇÃO EM RELAÇÃO AS DEMAIS ANUIDADES, ANTE A NULIDADE DA CDA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061015-39.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI
PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: FRANCISCO MANUEL MORA DE IBERICO NOGUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012, MANTENDO A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A NULIDADE DA CDA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000910-15.2017.4.02.9999/ (PAUTA: 140)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALESSANDRO MAGNO PUTTIN

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (OAB ES007935)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DETERMINO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001629-08.2014.8.0038.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023662-43.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

APELANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOSE PAULO RIBEIRO BARRETO

PROCURADOR: MARCELO DOS SANTOS GARCIA SANTANA

PROCURADOR: CARIM CRISTINA GERBASI

PROCURADOR: RENATA SANTOS DE SOUZA

APELADO: LEONARDO RODRIGO ALVES SIQUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 163 - JFRJ, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À VARA DE ORIGEM PARA O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108471-19.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: ANDERSON LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GOMES GIAMPAOLI (OAB RJ148348)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE DO 31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DO EXERCITO BRASILEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024999-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIO JOSE AZEVEDO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARTHA AMALIA DIAS DE SA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARISA MARUM PINTO MOREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARISTELA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022899-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIA MARCIA DE LEMOS CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUDMILA NASCIMENTO RODRIGUES CAMPOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AUREA ASSIS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE LUIZ FERNANDES BARBOSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA MARIA MACEDO COSTA DANTAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009011-66.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO - CRQ-RJ (RÉU)

PROCURADOR: KARINA CASTELLOES MOREIRA

APELADO: OTTENBRAU CERVEJARIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO CARLOS LAMIM DE SOUZA FILHO (OAB RJ153076)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIAO (RÉU)

PROCURADOR: ALCIO FERNANDO OLIVEIRA PESSOA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA DE EVENTO 31 - JFRJ E CONDENAR A APELADA AO PAGAMENTO DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA À TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM FAVOR DOS RECORRENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013953-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARMEN LUCIA ANTONIO LUIZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JORGE MARIA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA MARIA SANTOS DE MELO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IRACEMA MARQUES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA SINFOROSA DOS SANTOS RAMOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007242-20.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 148)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: MICHEL ANGELO DE JESUS GOMES

PROCURADOR: RAPHAELA DIAS MIGUEL

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: JOAO PAULO MARCIANO MIRANDA FERREIRA

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

APELADO: RICARDO ANTONACCI DE ANDRADE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 32 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155963-07.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: HELOISA TROMPOWSKY TORRES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 61 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008115-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: DENISE DE OLIVEIRA KUHNER (AUTOR)

ADVOGADO: ANA PAULA FELIX BARBOSA LIMA (OAB RJ123204)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021494-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RAIMUNDA RAMOS VIEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: EDUARDO ANGELO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSANA DOS SANTOS CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: DOUGLAS NASCIMENTO DOS REIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MANOEL RODRIGUES TAVARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021230-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IZABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: REGINA CELIA FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLAUDIA HENRIQUE DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LAUREANO SOARES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SONIA REGINA RAMOS PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019114-44.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 153)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 15ª REGIÃO - CREFITO 15 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MOTA VELLO

APELADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA BONFIM LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022462-90.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: FERNANDO LUIZ DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068356-19.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ALPHA NEURO SERVICOS NEUROLOGICOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO PELOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPLANADOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009031-57.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: DENISE SANTOS PINTO DA CONCEICAO FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: DANIEL DIAS BASTOS (OAB RJ125476)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159778-12.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOSE FRANCISCO HERDY BRAMBILLA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 101 - JFRJ,

DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À VARA DE ORIGEM PARA O SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062654-29.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CLINICA MEDICA SILVA ASSUMPCAO I LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012, MANTENDO A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A NULIDADE DA CDA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008945-29.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 159)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CARLOS WANDERLEY BARRETO SOBRAL

ADVOGADO: FREDERICO DO VALE BARRETO (OAB ES022677)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007585-59.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARCIO HENRIQUE MONTEIRO DE CASTRO

ADVOGADO: MELAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: ELIANE MELGACO MONTEIRO DE CASTRO

ADVOGADO: MELAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM ACRÉSCIMO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000284-95.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: PROJCONSULT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001258-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A
ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB RJ105688)

AGRAVADO: CARLOS EDUARDO SIQUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011877-87.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: MARIA CECILIA DANTAS CANGUSSU ROCHA
ADVOGADO: HEBER MARQUES LOBATO (OAB MG103855)

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009430-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CLARICE RAMOS DOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011977-42.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELIZABETH SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: JOSE WILLIAN OLIVEIRA ABICHACRA (OAB RJ132847)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006510-82.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SERVIX ENGENHARIA S A
ADVOGADO: BRUNO VELOSO LAGO (OAB MG077974)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
ADVOGADO: BERNARDO ROBERTO CARDOSO PINTO

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES
ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: MAIS MORENO
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: GIBRAN MOYSES FILHO
ADVOGADO: MARCO ANTONIO NOEL GALLICCHIO

INTERESSADO: REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA
ADVOGADO: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: CONSTRUTORA COWAN S/A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

INTERESSADO: SAULO WANDERLEY

INTERESSADO: SILVIO DE SOUZA QUEIROZ

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010431-49.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JORGE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JORGE SEBASTIAO CRUZ
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JOSE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JORGE LUIZ SILVA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JOSE ABEL DA COSTA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000084-54.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 169)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

PROCURADOR: LUIS FELIPE PINTO VALFRE

AGRAVADO: SEVERINO BIANCHINI

ADVOGADO: SAULO BAZONI BARBOSA (OAB ES020598)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SANAR A INEXATIDÃO MATERIAL CONTIDA NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO - EVENTO 22 PARA QUE CONSTE: "A TURMA, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO, AJUSTADO, DO RELATOR, APÓS DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA".

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001276-56.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAQUELINE DA SILVA FERREIRA TARRAQUE (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004931-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: HELENA RODITI (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: ELIZABETH RODITI LACHTER (REPRESENTANTE)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001611-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: MARY GOMES DE MENEZES
ADVOGADO: JOYCE GOMES DE MENEZES (OAB RJ128839)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000743-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ELIANE ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: NELSON ZSCHORNACK
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: CELSO ZEFERINO DE FREITAS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JORGINA HENRIQUES BRAGA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DOS AGRAVADOS CELSO ZEFERINO DE FREITAS E PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA E, QUANTO AOS DEMAIS, EM RAZÃO DA CARÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO

COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA E O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM ACRÉSCIMO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008983-41.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DOLORES DE MELO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: OSMARINA AMORIM DE CARVALHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA DE AZEVEDO ALVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: MARIA JOSE BEBER GONCALVES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: VERA LUCIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005206-48.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JULIETA CALIXTO LIMA PIRES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA LUIZA DE ABREU SOBRAL

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JACILDA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SHIRLEY MARIA NEVES DE QUEIROZ

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005028-02.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 176)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANTONIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: EDMILSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: AILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: EDILSO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: MARIA JOSE OLIVIER DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, APRESENTAR A PRESENTE QUESTÃO DE ORDEM PARA CONSTAR NO VOTO/EMENTA/ACÓRDÃO QUE RESTA PREJUDICADO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS EM EVENTO 28.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001464-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

AGRAVANTE: IPOJUCAN DUTRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE GOUVEIA DO REGO (OAB RJ129131)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE NEGAR PROVIMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008748-74.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: ELIANE MELGACO MONTEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVANTE: MARCIO HENRIQUE MONTEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM ACRÉSCIMO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004423-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: VERONICA TORRI
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, COM FUNDAMENTO NO ART. 932, III, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000691-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CAMPOS DE SENA
ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BREDA DE LUCENA (OAB PE038353)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003218-77.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 181)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MIRACEMA
PROCURADOR: JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001089-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 182)

AGRAVANTE: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
ADVOGADO: IANN PAIVA ANTUNES FIORI BAKR (OAB RJ179767)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: URANUS FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL - EM LIQUIDACAO
ADVOGADO: WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

INTERESSADO: ABRAPP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
ADVOGADO: WALTER LUCIO FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004641-84.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOAO NETO DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO ANTAO DE CARVALHO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JORGE JOSE DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: SERGIO PEREIRA ANTUNES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003297-68.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 184)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ARI DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ENI DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: SILVIA BANDEIRA DA ROSA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: CLAUDIO ANTONIO PIRES BRANDAO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: EUTALIA MARIA NETO SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SANANDO A OMISSÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO DE EVENTO 39, ACRESCENDO-LHE

A FUNDAMENTAÇÃO ORA ESBOÇADA, A FIM DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007864-45.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JORGE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JORGE SEBASTIAO CRUZ
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JOSE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JORGE LUIZ SILVA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JOSE ABEL DA COSTA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004004-36.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 186)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JANIO CELIO RODRIGUES
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JESSICA AMORIM GUSMAO TAVARES
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: SUELI SIQUEIRA VASCONCELLOS
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JANIR SANTANA PEREIRA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: JOANA ANGELICA PEREIRA
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035170-77.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 188)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDRE MARTINS DAMASCENO (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: CARLOS CHRISTIAN RENA ALVARENGA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: ELIANE GOMES OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: FELIPE FIALHO SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: GABRIEL DE CARVALHO BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: LEONEL INOCENCIO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: MARIA ROSIMERI DIAS TURI (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: SAMUEL LELIS PADILHA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: THIAGO RIOS BARROS (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: WESLEI PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: ALESSA FELICIANO DE DEUS GOMES DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: CARINA SOUZA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: DANIELLE GOMES BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: EVERTON SCABELLO PALAORO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: FERNANDA NUNES RIBEIRO BORGHI (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: KAYDILENA PEREIRA MELLO (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)

ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)

ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)

ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)

ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: LUIZ PAULO GUEDES GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: RODRIGO TELES BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: TATIANE ALVES ROCHA BIAZUTI (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELANTE: TIAGO DA SILVA SCHWANZ (AUTOR)
ADVOGADO: CLAUDIO FERREIRA FERRAZ (OAB ES007337)
ADVOGADO: SAMIR FURTADO NEMER (OAB ES011371)
ADVOGADO: JOSE GERALDO PINTO JUNIOR (OAB ES008778)
ADVOGADO: ÁLLEX WILLIAN BELLO LINO (OAB ES014600)
ADVOGADO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES021440)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CRA-ES (RÉU)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5007940-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NELIA CONCEICAO DE FIGUEIREDO FROES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: NELI DE FIGUEIREDO FRÓES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO -
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC/15, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070463-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: REJANE OLIVEIRA LO BIANCO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176871-97.2016.4.02.5118/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: GILSON ASSUNÇÃO AJALA (OAB SC024492)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM 1%, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0231167-86.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GILCE MOREIRA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO: PATRICIA VAIRAO CARELLI VIEIRA (OAB RJ069386)

APELADO: VIRGINIA ALCINA SILVA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: PATRICIA VAIRAO CARELLI VIEIRA (OAB RJ069386)

APELADO: ELIANE ARAUJO VAZ DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: PATRICIA VAIRAO CARELLI VIEIRA (OAB RJ069386)

APELADO: MARCIO MANDOSIO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: PATRICIA VAIRAO CARELLI VIEIRA (OAB RJ069386)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007025-71.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 25)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: W K N COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: TIAGO PEREIRA ALEDI (OAB ES017009)
ADVOGADO: ELITON ROQUE FACINI (OAB ES014479)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ANTT, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E RECONHECER A VALIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50515.010412/2014- 30, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM ACRÉSCIMO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000462-95.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVANTE: FEDERAL DE SEGUROS S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB RJ132101)

AGRAVADO: JOSLANDE GONCALVES IRINEU
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: RITA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA HELENA DE JESUS CANDIDO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARLENE ROSA PAULO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: IRENE APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: SEBASTIAO GONCALVES
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA ELISA IVO MOREIRA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA RITA DE CARVALHO MENEZES
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE RECONHECER A LEGITIMIDADE DA CEF PARA FIGURAR COMO ASSISTENTE SIMPLES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL COM RELAÇÃO A TODOS OS AUTORES , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A RELATORA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012542-62.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: WANICE NEMER DAMOUS SEIXAS
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: FRANCISCO RUBENS DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: ANA MARIA CARDOSO NUNES
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: ERIVAN VICENTE COSTA
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: JOAO CARLOS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, NOS TERMOS DAQUELA FUNDAMENTAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006608-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

AGRAVADO: REGINA LUCIA FERREIRA LIMA

ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

ADVOGADO: ELINE GERMANA REAL DE QUEIROZ (OAB RJ181562)

ADVOGADO: PRISCILA CARLA PIRES (OAB RJ181504)

AGRAVADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM RESSALVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003496-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TANIA REGINA SOARES SANT ANNA

ADVOGADO: MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM RESSALVA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002623-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: ROBERTO RAPHAEL DA SILVA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA COM RESSALVA A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005128-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: DANIELE SALES DA SILVA

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000529-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO

AGRAVADO: PEDRO LUIZ ARAUJO DE CARVALHO

ADVOGADO: SANDRA ORTIZ DE ABREU (OAB RJ168345)

ADVOGADO: DANIEL FERREIRA GOMES PERCHON (OAB SP318370)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004380-22.2018.4.02.5120/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ZENAIDE DA SILVA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

ADVOGADO: RENATO DE SOUZA MACEDO (OAB RJ176947)

ADVOGADO: CARLA CRISTINA PASCHE (OAB RJ127934)

ADVOGADO: FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA (OAB RJ071374)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO), CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA , TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIAO JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104336-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: SIMONE DA SILVA DURST (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15 , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO

SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096889-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: JORGE GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA DA EXECUÇÃO FISCAL, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012917-64.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: RENATA ROBERTO VALENTE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15 ANTE A NULIDADE DAS CDAS, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DE CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E

ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001629-27.2013.4.02.5152/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA INES ANTUNES BITTENCOURT (AUTOR)

ADVOGADO: LIDMAR SANCHEZ RABELLO (OAB RJ038030)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEA ANTUNES BITTENCOURT (RÉU)

ADVOGADO: VALERIA DIAS MENDONCA VIEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E À APELAÇÃO DA UFF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, CONDENANDO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129318-42.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ARLETTE FERREIRA DA PAIXAO (EMBARGADO)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO, AJUSTADO, DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE/EMBARGADA PARA A EXECUÇÃO DO TÍTULO COLETIVO FORMADO NOS AUTOS Nº 2005.51.01.005879-1, JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO E CONDENANDO A EXEQUENTE/EMBARGADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 3º, DO CPC/15, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC/15, EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O

RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE/EMBARGADA PARA A EXECUÇÃO DO TÍTULO COLETIVO FORMADO NOS AUTOS Nº 2005.51.01.005879-1, JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO E CONDENANDO A EXEQUENTE/EMBARGADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 3º, DO CPC/15, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5026939-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CARLOS HENRIQUE CASTRO PASCHOAL (AUTOR)
ADVOGADO: GUILHERME COSTA LINO PRATI DE AGUIAR (OAB RJ204090)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVANDO-SE, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 98, §3º DO CPC/2015, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000685-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANETE GONCALVES ARGENTO
ADVOGADO: FERNANDA FERREIRA MENDES (OAB RJ105435)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 10 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, REFORMANDO A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 10 DO PROCESSO ORIGINÁRIO), INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA NA ORIGEM, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012236-94.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELIANE HELENA MARTINS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LOARA FRANCISCA DE JESUS (OAB RJ219529)
ADVOGADO: EDSON ARRUDA DE MELO (OAB RJ198911)
ADVOGADO: ANDREI BRANDAO GUERRA (OAB RJ190038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUBDIRETOR DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA A ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR DA AERONAUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5034011-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONAUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: VALESCA FERREIRA LUZARDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: HELOISA ELENA GONCALVES MARTINS (OAB RJ200343)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0168271-55.2014.4.02.5119/RJ (PAUTA: 191)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JORGE LUIZ DINIZ NEVES (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MACEDO SILVA (OAB RJ033895)
ADVOGADO: ALINE DE SOUZA HALLAIS (OAB RJ148198)
ADVOGADO: BRUNO VIEIRA SANTOS (OAB RJ158868)
ADVOGADO: CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO VIANA (OAB RJ133602)
ADVOGADO: FRANCISCO CHARLES FEITOSA MOURA (OAB RJ159856)
ADVOGADO: JOSE JULIO MACEDO DE QUEIROZ (OAB RJ095297)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, CONDENANDO O RÉU JORGE LUIZ DINIZ NEVES PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ÀS RESPECTIVAS SANÇÕES: 1) PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, CASO EXERÇA ALGUMA, PARA QUE OCORRA A COMPLETA EXTINÇÃO DAS RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE O RÉU E O PODER PÚBLICO; 2) SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS; 3) MULTA CIVIL EM MONTANTE CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) VEZES O VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO RÉU; 4) PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO, PELO PRAZO DE (03) TRÊS ANOS, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL DIVERGINDO DO EM. RELATOR PARA AFASTAR AS SANÇÕES DE ?PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, CASO EXERÇA ALGUMA?; DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS; DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, BEM COMO REDUZIR O VALOR DA MULTA CIVIL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO O VOTO DO EM. RELATOR NOS DEMAIS ASPECTOS , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000747-26.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GERCI OTACIO MACHADO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO SANDRES MELO (OAB MS015013)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL

VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, EIS QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 25/06/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 177 processo(s).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.